



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

EDITAL Nº 026/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O Prefeito de Alegrete Torna Pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem como Motorista (40h semanais).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social, sob a responsabilidade da Comissão nomeada pelo Decreto nº 362/2025.

1.2. A contratação resultante deste Edital de Processo Seletivo Simplificado será feita com base na Lei nº 6.891 de 14 de julho de 2025, Decreto nº 540, de 21 de outubro de 2010 e art. 256 e 260 da Lei Complementar nº 018, de 15 de dezembro de 2005.

1.3. O **Edital nº 026/2025** de Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento de 03 (três) vagas para atuarem como motorista (40h semanais).

1.4. O **Edital nº 026/2025** de Processo Seletivo Simplificado compreende a análise de títulos.

1.5 A contratação de que tratam este Edital terá vigência de até doze meses a partir da data da assinatura do contrato, renováveis por igual período, mediante expressa justificativa do órgão de vinculação, pelo prazo de, no máximo, vinte e quatro meses.

1.6 A seleção compreenderá exclusivamente a análise de títulos.

1.7 As contratações de que tratam este Edital poderão ser rescindidas antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.

2. DA VAGA, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Nº. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
02	Motorista	-Escolaridade: Entre 5ª e 8ª Série do Ensino Fundamental -Idade Mínima: 18 anos; Habilitação para dirigir a partir da categoria AB	R\$ 1.408,48	40h
01	Motorista	-Escolaridade: Entre 5ª e 8ª Série do Ensino Fundamental -Idade Mínima: 18 anos; Habilitação para dirigir a partir da categoria E	R\$ 1.408,48	40h

OBS.: As contratações serão acrescidas das vantagens legais pertinentes ao cargo.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. As inscrições ocorrerão de 25/08/2025 a 05/09/2025, no horário das 8h às 12h, no protocolo do Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar, situado na Rua Major João Cezimbra Jaques, 200, Bairro Medianeira, Município de Alegrete/RS.

3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Entregar cópias dos seguintes documentos pessoais, em envelope lacrado:
- Preencher o formulário de inscrição, disponível no anexo I deste Edital;
- Entregar cópia dos seguintes documentos pessoais:
- Carteira de Identidade ou qualquer outro documento previsto na Lei nº 12.037, de 1º de outubro de 2009, Art. 2.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de Inscrição do Trabalhador – NIT ou Programa de Integração Social – PIS;
- Comprovante de Endereço água, luz ou telefone (em nome do candidato ou declaração do titular “DOE ORGAOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”)

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jaques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

da conta confirmando que o candidato reside naquele endereço);

- Certidão Judicial Criminal Negativa RS – Endereço para emissão:
<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
- Certidão Comprobatórias de que está quite com a Justiça Eleitoral (Endereço para emissão:
<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- Quitação do Serviço Militar (Candidatos do sexo masculino);
- Comprovante da escolaridade mínima exigida para candidatura do cargo;
- Histórico Escolar para cargos com exigência de escolaridade entre 5ª e 8ª série.
- Certificado de Conclusão para cargos com exigência de escolaridade Ensino Fundamental.
- Comprovante de experiência: através de Carteira de Trabalho/Contrato de Trabalho para as vagas de motorista. Nos casos onde não estiver especificada a função “Motorista” deverá apresentar Declaração da Empresa ou Empregador, comprovando que o candidato exerceu a respectiva função.
- Entregar cópia dos títulos para fins de avaliação.

3.3 A inscrição é gratuita para os candidatos.

3.4 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

3.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

3.8 A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato.

3.9 Os documentos deverão ser entregues em um **envelope lacrado**.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter nacionalidade brasileira;
- Estar em gozo dos direitos políticos;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

- Ter as condições prescritas para o cargo;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Estar apto, físico e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial, e apresentar rol de exames descritos no Decreto nº 525/2016;
- Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5. DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

5.1 O resultado final da seleção será publicado no site da Prefeitura de Alegrete (www.alegrete.rs.gov.br).

6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 A pontuação máxima da prova de títulos será de 10 (dez) pontos. Ultrapassada tal pontuação será aposta a sigla UCP (ultrapassou a contagem de pontos);

6.2 Os candidatos as vagas de Motorista deverão alcançar pontuação mínima de 5 (cinco) pontos, caso contrário serão inabilitados do certame.

6.3 Os títulos deverão ser apresentados em fotocópias.

6.4 Os documentos comprobatórios de títulos não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.

6.5 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuado títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

6.6 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através da apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), instrumento de contrato ou declaração ou certidão de tempo de serviço emitidos por órgãos públicos. Os títulos e cursos, mediante apresentação de cópias dos certificados.

6.7 Cursos deverão ser comprovados com certificados.





PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

TABELA DE TÍTULOS I - Cargo Motorista AB

Item	Títulos	Pontos	Ponto Máx.
01	Grau de Escolaridade (acima do exigido para o cargo).	0,5	1,0
02	Tempo de experiência profissional na	1,0 a cada 1 ano	5,0
03	Cursos de aperfeiçoamento na área.	0,5 (por certificado)	2,0
04	Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.	1,0	1,0
05	Habilitação para dirigir a partir da categoria E	1,0	1,0

TABELA DE TÍTULOS- II- Cargo Motorista E

Item	Títulos	Pontos	Ponto Máx.
01	Grau de Escolaridade (acima do exigido para o cargo).	0,5	1,0
02	Tempo de experiência profissional na área	1,0 a cada 1 ano	5,0
03	Cursos de aperfeiçoamento na área.	0,5 (por certificado)	3,0
04	Inexistência de penalidade administrativa registrada nos órgãos competentes de trânsito, comprovada com extrato da situação da CNH referente aos últimos 12 meses.	1,0	1,0

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser entregues no Protocolo do Centro Administrativo situado na Rua Major João Cezimbra Jaques, 200, Bairro Medianeira, Município de Alegrete através de formulário preenchido, disponível no anexo II deste edital dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, encaminhado para a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, em envelope lacrado, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de legível ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;

7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.

7.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Ocorrendo empate, o desempate será decidido nos seguintes critérios:

- Maior tempo de experiência profissional;
- Maior tempo de serviço público;
- Possuir maior idade.
- Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado em site do município (www.alegrete.rs.gov.br).

10. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A contratação do aprovado no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida à ordem de classificação mediante edital de convocação.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

10.2. Após o edital de convocação, o candidato terá o PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS para:

I. Retirar a lista de documentos e exames no Setor de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração.

II. Apresentar os mesmos, no formato original, perante o Setor de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, para efetivação da contratação.

10.3 O aprovado será contratado de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei nº 6.855 de 01 de abril de 2025, autorizadora das contratações.

10.4 O prazo das contratações será de até 180 (cento e oitenta) dias, renováveis por mais até 180 (cento e oitenta) dias, havendo o interesse da Administração Pública Municipal.

10.5 O prazo das contratações, na forma do art. 3º da Lei nº 6.855 de 01 de abril de 2025.

11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

11.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.

11.2 Poderão ser convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessários para a efetivação da contratação.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pela Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Alegrete, 13 agosto de 2025.

Jesse Trindade dos Santos

Prefeito de Alegrete

Registre-se e publique-se

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br



PREFEITURA DE ALEGRETE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO

Anexo I ao Edital nº 026/2025 de Processo Seletivo Simplificado
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Edital nº 026/2025 de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação temporária de _____ no Município de _____.

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____-____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Formação:

a) Ensino Fundamental ()	b) Ensino Médio ()	c) Nível Superior ()
d) Cursando ()	e) Completo ()	f) Incompleto ()
Informações complementares		

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

_____, ____/____/____.

(Local)

Assinatura do Candidato

RG:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal – José Rubens Pillar Rua Major João Cezimbra Jacques, nº 200

Site: www.alegrete.rs.gov.br

Anexo III ao Edital nº 026/2025 DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS de Processo Seletivo Simplificado.

*** Conforme Lei Complementar nº 080, de 29 de fevereiro de 2024.**

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA AB

PADRÃO: III

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Conduzir e zelar pela conservação de veículos, sob supervisão.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar tarefas relativas a condução de pessoas ou cargas de veículos municipais;
- Recolher o veículo ao local e hora marcada por chefia;
- Promover o abastecimento dos veículos com combustível água e óleo lubrificante quando necessário;
- Verificar sempre o estado geral do veículo, informando as avarias e necessidades;
- Realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões e eventuais viagens e permanência em locais fora do qual está sediado.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA E

PADRÃO: III

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Conduzir e zelar pela conservação de veículos, sob supervisão.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar tarefas relativas a condução de pessoas ou cargas de veículos municipais;
- Recolher o veículo ao local e hora marcada por chefia;
- Promover o abastecimento dos veículos com combustível água e óleo lubrificante quando necessário;
- Verificar sempre o estado geral do veículo, informando as avarias e necessidades;
- Realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria E.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3ABC-0691-6487-B114

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JESSE TRINDADE DOS SANTOS (CPF 008.XXX.XXX-30) em 13/08/2025 09:40:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://alegreTERS.1doc.com.br/verificacao/3ABC-0691-6487-B114>